



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

20/2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE
2022**

----- Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 21-09-2022: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte dois. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata de 21 de setembro de dois mil e vinte dois. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – RUA CATARINA EUFÉMIA E RUA DO GUADIANA – MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- O Vereador Luís Morais questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação das obras na Rua Catarina Eufémia e Rua do Guadiana, ambas na Mina de S. Domingos, tendo em conta que as obras se arrastam há muito tempo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que concorda com o Vereador, é uma realidade que o processo de está a arrastar tempo demasiado, mas também devemos todos reconhecer que se trata de um processo de uma grande complexidade administrativa e legal, pois o empreiteiro a meio do processo abandonou a obra, tendo-se adotado uma estratégia inicial com vista a que o empreiteiro pudesse regressar à obra e concluí-la, sem qualquer rescisão, até porque se trata de uma intervenção que tem atrás de si suporte financeiro via fundos comunitários, e com a ultrapassagem dos timings, caso se avançasse para um processo de rescisão seria quase certo que o financiamento iria cair. Tendo em conta que não se conseguiu resolver por essa via, a Câmara decidiu então avançar com o processo de rescisão, com a intenção que a mesma seja amigável e que após isso o dono da obra passará a ser o Município de Mértola, podendo assim intervir de forma direta na obra, sendo que o que está planeado é intervir nas zonas que estão em pior estado, colocando em dificuldades os habitantes e depois no médio do prazo lançar novo procedimento de forma a concluir a intervenção. -----

4.2. – ILUMINAÇÃO NAS MURALHAS E CASTELO DE MÉRTOLA: -----

----- O Vereador Luís Morais alertou para a necessidade de se verificar o que se passa com a iluminação do Castelo e das Muralhas, uma vez que durante o dia existem dois focos que estão permanentemente ligados e que de noite a iluminação esta desligada. -----

----- Relativamente à situação exposta pelo Vereador Luís Morais, o Sr. Presidente respondeu que vai ser avaliada a situação. -----

n. f.
p

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 12.219.576,14€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 2.725,23€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 12.222.301,37€ -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

-----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO ICNF E CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO DE REGENERAÇÃO NATURAL NO PERÍMETRO FLORESTAL: -----

-----Foi presente a Informação GPCF nº 4921/2022, de 30 de setembro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que o ICNF pretende implementar o Projeto de Restauro e Valorização de Habitats Mediterrânicos Naturais e de Habitats de Espécies Ameaçadas no Parque Natural do Vale do Guadiana inserido no perímetro florestal, e que o município reconhece a sua relevância para este território, nesse seguimento pretendem as partes celebrar protocolo que se anexa e que tem por objetivo regular a colaboração das partes destinada à concretização do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos POSEUR Aviso-Convite 15-2021-04 – Restauro e valorização de habitats naturais em 5 parques naturais – 4ª geração, para elaboração e execução do Projeto de restauro e valorização de habitats mediterrânicos naturais e de habitats de espécies ameaçadas no Parque Natural do Vale do Guadiana. Face ao exposto propõe-se que a câmara municipal delibere acerca da sua celebração." -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo apresentado. -----

7.2. - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA:-----

-----Foi presente a Informação SDSPS nº 2262/2022, de 8 de agosto, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que o combate à problemática da violência doméstica tem vindo a merecer uma atenção redobrada na sociedade portuguesa, sendo um forte impedimento ao bem-estar físico, psíquico e social de todo o ser humano, assim como um atentado aos seus direitos à vida, à liberdade, à dignidade e à integridade física e emocional, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica (NAV Beja) e o Município de Mértola, no ano de 2009. -----

Este protocolo promove a realização de atendimentos e/ou acompanhamentos a vítimas de violência doméstica do concelho de Mértola, executados pelas técnicas do NAV Beja, que se deslocam ao nosso concelho semanalmente e sempre que necessário, assim como a realização de ações de sensibilização para jovens e para a comunidade em geral sobre violência doméstica, violência no namoro, estereótipos de género, entre outras. Têm sido realizadas ações conjuntas em

12



datas relacionadas com o tema, como o Dia Municipal para a Igualdade, o Dia da Mulher e o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher. -----
Devido à inflação e ao aumento dos preços generalizados, neste caso em particular, os combustíveis, o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica propôs uma adenda ao protocolo existente, sugerindo que o valor de 88,00€ mensais que constam do protocolo aumentem para 100,00€ mensais, de forma a minimizar o significativo esforço financeiro do NAV Beja. -----

Considerando este protocolo uma mais valia para a autarquia e para os munícipes, propõe-se que a adenda proposta seja aceite." -----

----- O processo está comprometido na rubrica 0102/040701, com o nº 29064/2022, tendo sido reforçado para fazer face à despesa.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adenda ao protocolo, conforme proposto, bem como os encargos inerentes ao mesmo.-----

7.3. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD: -----

----- Foi presente a Informação SDSPS nº 3498/2022, de 8 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "A Autarquia no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social - al. h) do n.º 2 do art.23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na s/ redação atual, promove o Projeto Capacitar +. O Projeto visa a promoção da dignificação humana da pessoa com deficiência, através do incentivo e facilitação no desenvolvimento das suas capacidades, e na criação de condições para o desenvolvimento de uma maior autonomia. -----

Assim, e como forma de garantir a continuação dos ateliês, componente fundamental para garantir os objetivos propostos, a Autarquia propõe celebrar um novo contrato de arrendamento com a ALSUD (em anexo), onde se estabelece as condições de locação do espaço para a realização das atividades definidas em plano de ação. Foi celebrado um contrato de arrendamento para os mesmos fins no ano letivo anterior, não renovável, no entanto e por ter corrido de forma tão positiva, é necessário renovar este contrato e assim dar continuidade a este projeto."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº 31147/2022, de 28 de setembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4), votos a favor e um (1), voto contra, aprovar o contrato de arrendamento proposto. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

7.3. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A ALSUD - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que gostava de ouvir uma explicação mais profunda sobre a situação e se o edifício em questão não fazia parte do património da Câmara e como foi o procedimento de transmissão do prédio. Por outro lado, questionou ainda se não existirá incompatibilidade do Vereador Luís Reis, sendo Vereador da Câmara Municipal, assinar o contrato de arrendamento, em representação da ALSUD. -----

----- O Sr. Presidente respondeu ainda que efetivamente o prédio era do Município, mas que atualmente pertence à Alsud, mas o Vereador Luís pode solicitar junto dos serviços documentação de como foi efetuado o processo de transmissão do edifício. -----

M. J.
P

----- Relativamente à questão da incompatibilidade, o Sr. Presidente respondeu que a abordagem política do partido que o Vereador Luís Morais representa, tem-se fixado muito na procura de incompatibilidades, e que a ALSUD é uma Cooperativa de Ensino e Formação Profissional que tem vários cooperadores, sendo que entre esses cooperadores está o Município, que é sócio maioritário e que nomeia para os órgãos sociais um representante, que atualmente é o Vereador Luís Reis. Relativamente ao assunto em discussão, trata-se de um contrato de arrendamento para uma das salas do edifício, para albergar o projeto Capacitar+, que é um atelier ocupacional para pessoas com deficiência, que tem como parceiros a Câmara Municipal de Mértola, a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, e o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes. Uma vez que foi levantada a questão da possível incompatibilidade da participação do Vereador Luis Reis na discussão do assunto, os serviços deverão avaliar junto do Gabinete Jurídico e caso se confirme, deverão efetuar uma proposta de forma a sanar a situação. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu ainda que não considera justo que tenham sido referidos os parceiros do projeto, pois não é isso que está em causa, mas sim a incompatibilidade, pois considera que tendo o Conselho de Administração da ALSUD, três membros, poderia outro membro assinar esse contrato de arrendamento com a Câmara Municipal. Não põe de todo em causa o projeto, mas considera que poderia ser arranjada outra sala para a realização do projeto, e na sua perspetiva a situação não está clara, justificando assim o seu sentido de voto. -

7.4. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO – CONHECIMENTO: -----

-----Foi presente a Informação DESDS nº 4499/2022, de 21 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Saúde, nos termos previstos no artigo 23.º n.º 2 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; o Centro de Saúde de Mértola, integrado na Unidade Local de Saúde do Baixo-Alentejo (ULSBA), serviço da Administração Central do Estado, integrante do Serviço Nacional de Saúde, serve de resposta à população do concelho, contudo a falta de médicos de família tem repercussão nessa qualidade de vida. Entende o Município de Mértola que devem ser criados mecanismos de incentivo à melhoria dos cuidados de saúde no concelho, sobretudo na área da Medicina Familiar e da fixação de Médicos de Família pelo que neste âmbito arrendou prédio destinado a habitação de médico em exercício de funções no centro de saúde de Mértola, no valor mensal de 550€ acrescido das despesas de água e luz, valor a cabimentar." -----

-----O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020204 (cabimento nº 31097/2022, de 22 de setembro). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.4. - CONTRATO DE ARRENDAMENTO – CONHECIMENTO - INTERVENÇÕES:

-----O Vereador Luís Morais referiu que o Município de Mértola sempre teve casas para os médicos no Concelho de Mértola, das quais se desfez e agora tem de alugar casas para o efeito. -----

7.5. - TRANSPORTE FLEXÍVEL - MÉRTOLA TRANSPORTE A PEDIDO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROJETO PILOTO: -----

-----Foi presente a Informação GEACS, de 30 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

11



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- O Município de Mértola é a autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais da sua área geográfica (artigo 6.º do RJSPTP); -----
 - A CIMBAL é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica (artigo 7.º do RJSPTP); -----
 - Foi celebrado em 28 de fevereiro de 2019 um contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do qual a CIMBAL ficou investida da integralidade das competências do Município de Mértola previstas no RJSPTP relativas ao transporte público de âmbito municipal; -----
 - A Assembleia Municipal de 22/04/2022, por proposta da CMM, acordada com a CIMBAL, foi aprovada a resolução parcial do transporte flexível, assumindo o Município diretamente a gestão dos transportes flexíveis, em particular o transporte a pedido;-----
 - Em 7 de junho a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o projeto piloto para o transporte flexível – Mértola Transporte a Pedido até final de setembro; -----
 - A experiência no período inicialmente previsto decorreu com sucesso, se ajustou às necessidades da população e contou com a excelente colaboração dos serviços envolvidos e dos operadores de táxi; -----
 - Até ao final de agosto, que correspondem a 60 dias úteis de transporte, foram transportadas 194 pessoas em táxi, nos vários circuitos, totalizando um custo bruto para a CMM de 5.355,74 euros e uma receita de 1059 euros;-----
 - Considerando ainda que: -----
 - A operadora de transportes contratualizada pela CIMBAL ainda não aceitou as propostas da CMM relativamente aos ajustamentos de horários e percursos, quer para o período letivo, quer para o período não letivo; -----
 - A população não pode ficar sem serviços assegurados de transporte público no mínimo uma vez por semana;-----
 - A experiência nos 2 meses e meio foi francamente positiva e veio mostrar que o transporte em táxi, nos horários previstos e da forma flexível e colaborativa como decorreu é a forma mais ajustada para assegurar a ligação entre as aldeias e a vila; Solicita-se que seja autorizada a continuidade do projeto, sem interrupção até ao final do ano, enquanto se preparam os instrumentos normativos para dar continuidade ao projeto de forma definitiva no próximo ano económico. -----
- O relatório final deste período será apresentado com o encerramento das contas relativas ao mês de setembro.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo do projeto piloto, conforme proposto. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 115/2022 – CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS CENTROS EDUCATIVOS DE SANTANA DE CAMBAS, MINA DE S. DOMINGOS E ALGODOR, POR LOTES:-----

----- Foi presente a Informação Serviço de Aprovisionamento nº 4754/2022, de 27 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Aquisição de Serviços - Fornecimento de Refeições Escolares para os Centros Educativos de Santana de Cambas, Mina de S. Domingos e Algodor, propõe-se a adjudicação da referida aquisição de serviços às seguintes entidades, nas condições que se apresentam: ---

N. F. P.

- Lote I - Centro Educativo da Santana de Cambas - **CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS**, no valor de 17.720,50 € (Dezassete mil setecentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), isento de Iva e de acordo com as demais condições solicitadas no ofício convite e caderno de encargos. -----

- Lote II - Centro Educativo da Mina de S. Domingos - **CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES**, no valor de 24.568,00 € (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros), acrescido de Iva à taxa legal e de acordo com as demais condições solicitadas no ofício convite e caderno de encargos. -----

- Lote III - Centro Educativo de Algodor - **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA**, no valor de 15.272,00 € (Quinze mil duzentos e setenta e dois euros), isento de Iva à taxa legal e de acordo com as condições solicitadas no ofício convite e caderno de encargos. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 27 de setembro de 2022, do qual resulta o valor de 6.332.423,32 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2022, 20.824,30 € (Vinte mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta cêntimos), foi comprometido em 27 de setembro de 2022, assumindo os seguintes números sequenciais de compromissos 72277, 72278 e 72279. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." -

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da referida aquisição de serviços, bem como as minutas dos contratos. -----

8.2. - COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2022 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação Serviço de Aprovisionamento nº 4892/2022, de 30 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal; -----

Atendendo ao disposto na Informação n.º 4392, do dia 20 de setembro de 2022, do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que evidencia a necessidade de adquirir os serviços de limpeza de mercado municipal de Mértola, com efeitos a 1 de outubro de 2022. -----

Considerando que a Sr. Lúcia Nerea Bento Cardoso demonstrou disponibilidade para realizar o serviço pelo valor mensal de 400,00 € (quatrocentos euros), pelo período de seis meses, foi adjudicado a presente despesa em 28 de setembro de 2022 (constante no Mydoc), -----

Considerando que se trata de compromisso plurianual, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal, ratifique o respetivo despacho de adjudicação." -----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação proposto, bem como os encargos inerentes à mesma. ----

M. i.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

8.3. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO GAE (ADJUNTO DO PRESIDENTE): -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 4210/2022, de 15 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que o Eng.º Paulo Felizardo pediu licença sem vencimento com efeitos a partir do dia 01 de janeiro, e que vai por esse motivo repor o fundo de maneiio constituído em seu nome para fazer face às despesas urgentes e inadiáveis resultantes do funcionamento da UO que chefiava, (Divisão Ambiente Serviços Urbanos e Obras Municipais).-----

Considerando que se trata de uma UO que dada a sua dinâmica própria necessita de ter um fundo de maneiio para o efeito, e que o Adjunto do Sr. Presidente Alberto Manuel Raposo Fernandes vai assegurar de forma transitória a coordenação daquela UO, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio em sem nome, no mesmo valor do anterior, ou seja, 1.000,00€ (mil euros).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar a proposta de fundo de maneiio. -----

8.4. - FEIRA DA CAÇA - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO:-----

----- Foi presente a Informação DCPD nº 4749/2022, de 27 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da programação da Feira da Caça, a ter lugar nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022, prevê-se a existência de despesas às quais será necessário dar resposta de imediato, em termos de pagamento, nomeadamente as que digam respeito a deslocações e alimentação de pessoas convidadas a participar nas mais diversas atividades integradas no evento. Também a aquisição de alguns materiais poderá implicar uma determinada urgência que não se coadune com os timings do procedimento habitual de requisição. -----

Pelo atrás exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio destinado a este evento especificamente, cujo valor e a pessoa responsável pela sua gestão deixo à consideração superior." -----

----- Foi proposto que a pessoa responsável seja a Assistente Técnica Maria Eugénia Monteiro, e que o valor fosse de mil e quinhentos euros (1.500,00€). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou unanimidade aprovar a proposta de fundo de maneiio. -----

9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

9.1. - LOTE 345 SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA - AUTORIZAÇÃO PARA VENDA A TERCEIRO - RUI ALEXANDRE DA ROSA INÁCIO E ANDREA FILIPA DA CRUZ BARROS: -----

----- Foi presente a Informação GJFM nº 4889/2022, de 30 de setembro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando a pretensão dos requerentes, na qualidade de proprietários do lote n. 345 sito no loteamento municipal da Encosta Noroeste em Mértola, para proceder à venda do referido lote no seu estado atual por motivos de divórcio, cumpre informar que: -----

- Atento o disposto no caderno de encargos para venda de lotes no loteamento municipal da Encosta Noroeste - Mértola, no seu ponto III referente a prazos de construção, condições de fruição e resolução do contrato, o n.º3 consagra que "os lotes de terreno destinam-se a construção urbana para habitação própria, como é definido no regulamento do loteamento, não podendo durante 5 anos a contar da data da emissão da licença de utilização tanto os lotes como as construções nele edificadas ser transmitidos a terceiros a qualquer título oneroso salvo em caso de

M. F. F

morte, sucessão ou partilhas subsequentes a divorcio bem como no execução hipotecaria, ficando em todos eles os novos proprietários obrigados ao cumprimento de todas as clausulas previstas no caderno de encargos"; -----

- Refira-se que os requerentes já iniciaram a construção (licença de obras n.º 44/2017) contudo não está concluída, ou seja, não tem licença de utilização; -----
Face ao exposto, e considerando a motivação dos requerentes (divórcio) s.m.e. propõe-se que a câmara municipal delibere autorizar a transmissão onerosa a terceiros ficando estes obrigados ao cumprimento de todas as clausulas previstas no caderno encargos."-----

-----A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a transmissão onerosa a terceiros ficando estes obrigados ao cumprimento de todas as clausulas previstas no caderno encargos, do lote 345, da Encosta Noroeste em Mértola. -----

10.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. --

-----O Sr. Jorge Pulido Valente solicitou informações sobre os seguintes pontos: -
- Livro sobre Serrão Martins – Faz em janeiro dois anos que o livro foi entregue, e ainda não está disponível para venda; -----

-----A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que não dispunha da informação atualizada sobre o processo, que a edição estaria a ser revista, e comprometeu-se a aferir junto dos serviços o ponto de situação e razão do atraso.-----

- Quiosque do Parque Desportivo e de Lazer – Está fechado há algum tempo e está a degradar-se, e questionou ainda se a utilização do espaço não poderá ser redefinida; -----

-----O Sr. Presidente respondeu que o quiosque inicialmente esteve a funcionar, não correu muito bem e posteriormente foram lançados por diversas vezes procedimentos para a concessão que ficaram sempre desertas. Relativamente à redefinição da utilização do espaço, o Sr. Presidente respondeu que o edifício está adaptado para ser um quiosque, mas que o Município está disponível para estudar outras opções de forma a colocá-lo ao serviço da população e se necessário, fazer pequenas intervenções de adaptação a outra finalidade. -----

- Candidatura de Mértola a Património da Humanidade – Ponto de situação: -----

-----Relativamente à candidatura de Mértola a Património Mundial, a Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que o processo de classificação do bem a nível nacional está pronto a ser submetido à Direção Regional de Cultura. No entanto surgiram algumas questões relativamente à área total do bem a classificar e zona tampão respetiva, nomeadamente o facto de esta exceder em muito a área do centro histórico de Mértola, e se estender a uma considerável área da restante vila. Referiu que são conhecidos os benefícios decorrentes de uma classificação a Património da Humanidade, mas esta classificação compreende também um conjunto de normativos, que influenciam diretamente a forma de gerir o edificado público e privado. É preciso que as pessoas tenham consciência disso, pelo que o processo deve ser melhor discutido e participado pela comunidade, antes de submetermos qualquer candidatura. -----

- Geoparque – Ponto de Situação; -----

-----A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que foi recebido a 6 de agosto um relatório preliminar do LNEG referente à componente de geoturismo do processo e estão a aguardar que seja enviado o relatório final para depois avançar com o processo de candidatura. O processo em questão tem várias componentes, sendo

M.V.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

que o enviado agora é a fase correspondente à componente turística da candidatura uma vez que a classificação e a caracterização científica dos geossítios também já está elaborada. O que se segue agora é a apresentação formal da candidatura para se passar à eventual categoria de aspirante de Geoparque, criar a devida página de internet para o efeito e também definir quem é a entidade parceira de gestão do processo. -----

- Centro de Saúde – qual a expectativa ou perspetiva que existe, e que a Câmara tenha conhecimento, relativamente à substituição da médica que se reformou e qual é, entretanto a resposta que a ULSBA está a dar em termos da população sobretudo idosa que ficou sem médico de família; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a as questões relacionadas com a falta de médias é transversal a todo o País, que todos sabem o que se passa com o Serviço Nacional de Saúde e a dificuldade em captar médicos. No imediato, parte dos utentes da Dr.^a Luísa estão a ser acompanhados pelos outros médicos internos, existindo efetivamente um determinado número de utentes que estão sem médico de família. O Município de Mértola já elaborou uma missiva manifestando esse desagrado e a disponibilidade para dar apoio direto nas questões imediatas – arrendamento de casa ou apoio ao transporte. Junto da ULSBA, temos transmitido a nossa preocupação com evidências e aguarda-se que seja aberto o novo procedimento e que se concretize rapidamente a colocação de um novo médico em Mértola. -----

- Candidatura “Pobreza Energética” – Na sequência de uma reunião com o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, foi elaborada e entregue uma proposta efetuada pelo Gabinete Local de Apoio à Eficiência Energética da Associação de Moradores do Centro Histórico e para a qual ainda não receberam resposta, com a agravante de que o prazo para a apresentação de candidaturas ao Fundo Ambiental para a constituição das Comunidades de Energia Renovável termina no final do mês de outubro, o que vai dificultar o projeto. Para além disso houve uma outra proposta enviada à Câmara para conhecimento do Sr. Presidente relativamente à candidatura de um projeto que foi aprovada com a Junta de Freguesia de Mértola, para fazer o diagnóstico da pobreza energética no Centro Histórico, que vai avançar para o terreno e era fundamental ter uma resposta da Câmara se está ou não disponível para participar nesse processo que lhe parece ser bastante importante tendo em conta a situação que se vive a nível das famílias relativamente aos custos energéticos e ao que isso traduz depois no desconforto térmico das habitações e problemas de saúde dos agregados familiares, penalizados pela pouca capacidade financeira para garantir as condições térmicas dos edifícios; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que irá transmitir ao chefe de Gabinete a urgência na resposta. -----

- Esplanada frente ao restaurante “San Remo”, na Avenida Aureliano Mira Fernandes – solicita informação se está a ser cobrada alguma taxa por ocupação do espaço público, uma vez que está montada há mais de um ano, sem qualquer uso e num café que está encerrado, impedindo que o espaço seja usado como estacionamento-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata efetivamente de um processo com mais de um ano e que aconteceu no âmbito do COVID, em que as indicações da DGS eram para que fossem autorizadas esplanadas de forma a que as pessoas não estivessem em espaços fechados. Essas situações excecionais que foram sendo admitidas nesse período terão de ser agora avaliadas pelos serviços de forma a que

M. J. F.

possam retomar a normalidade. Atualmente os espaços que estão concedidos nesse âmbito não estão a ser cobradas as licenças de ocupação de espaço público. -----

- Taxa de execução das GOP – Despesas correntes e de capital e fundos comunitários; -----

-----O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Chefe da Divisão de Administração e Finanças. -----

O Chefe de divisão informou que na última informação reportada à Assembleia Municipal de setembro, foi disponibilizada a informação referente a 31 de agosto. Em termos gerais as execuções ao nível da receita corrente e despesa corrente estão dentro dos parâmetros habituais, sendo que ao nível do capital, quer na componente receita quer na componente despesa continua-se a verificar alguma dificuldade nível das execuções. Na próxima reunião de Câmara poderão ser apresentadas os valores exatos das execuções. -----

- Financiamento do Pavilhão MultiUsos – Questiona se já está aprovado o financiamento comunitário que foi anunciado tanto pela Ministra como pelo Presidente da Câmara da altura, que iria ser disponibilizado para o Pavilhão MultiUsos. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que efetivamente existiu essa informação, sendo que toda a obra foi feita com orçamento municipal. Continua a ser feita a insistência junto da entidade de gestão e a enviar tudo o que tem sido pedido, do ponto de vista técnico para ter esse financiamento. -----

11.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:15horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:20horas. -----

----- Sendo 10:20horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

12.-ENCERRAMENTO:-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:25horas.-----

----- E eu, *Laura Pereira* Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----

P. A. L.